

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA

CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfJf5m4SDXBI180...&chave2=BT-06acCqMpeIH2mMneFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87018160553-JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS

NEI PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 513.626.195-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0449024057, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PARQUE JOÃO XXIII, 296, CASA, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40223720, BRASIL.

WINNY SOUZA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1973, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 902.857.605-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4487872, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PARQUE JOÃO XXIII, 296, CASA, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40223720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203049637, com sede Av Estados Unidos, 06, Edif Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.942.632/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, este fica assim distribuído:

NEI PEREIRA DA SILVA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

WINNY SOUZA DE JESUS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NEI PEREIRA DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WINNY SOUZA DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200001112869

Página 1

Validado em 10/08/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA
CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=RR-RCGFJ+5ml6DXEL180_0&chave2=BT-06accqjpe1H2Mhnc1RG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87018180553--JOSE CARLOS SOUZA SAHMOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEI PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1969, solteiro, empresário, CPF nº 513.626.195-15, carteira de identidade nº 0449024057, SSP - BA, residente e domiciliado no Parque João XXIII, 296, casa, Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40223720, Brasil.

WINNY SOUZA DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1973, solteira, contadora, CPF nº 902.857.605-30, carteira de identidade nº 4487872, SSP - BA, residente e domiciliado no Parque João XXIII, 296, casa, Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40223720, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária Limitada "S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.", com sede na Av. Estados Unidos, 06, Edif. Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente registrada na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob NIRE 29.203.049.637 em 19/07/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.632/0001-86, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.", com sede na Av. Estados Unidos, 06, Edif. Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020 e fica eleito o foro da Comarca de Salvador - Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Desta forma fica assim distribuído o quadro societário:

Req: 81200001112869

Página 2

Digitado em: 10/08/2022



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022
Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/08/2022

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA
CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti.cacao?chave1=RR-WC6fJj5ml6DXBL18Q_Drchave2=BT-06ac0pkeIH2nhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87018180553-JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

	Quotas	Valor
NEI PEREIRA DA SILVA	15.000	R\$ 150.000,00
WINNY SOUZA DE JESUS	15.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	RS 300.000,00

3ª - O objetivo social é de Construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comercio varejista de móveis, comercio varejista de materiais de construção.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Junho de 2007 e seu prazo é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da sociedade caberá aos sócios NEI PEREIRA DA SILVA, e WINNY SOUZA DE JESUS, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar amplamente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200001112869

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA
CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=RR-MCGfJf5m4 6DXEL180_0rchave2=BT-06aCCpIpeIH2mmeFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87018160553--JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

13º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 4 de agosto de 2022.



NEI PEREIRA DA SILVA



WINNY SOUZA DE JESUS

Req: 81200001112869

Página 4

Digitado com Certificador

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022
Protocolo 225291843 de 10/08/2022
Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178375182236585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JOSE CARLOS SOUZA SANTOS, CPF 87018160553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 024808, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (04 PAGINAS), DBE (01 PÁGINA), CRC ZÉ CARLOS (01 PÁGINA), RECIBO ENTREGA (01 PÁGINA)

SALVADOR - BA, 4 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
PROTOCOLO	225291843 - 10/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

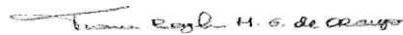
NIRE 29203049637
CNPJ 08.942.632/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98222312 DE 10/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98222312

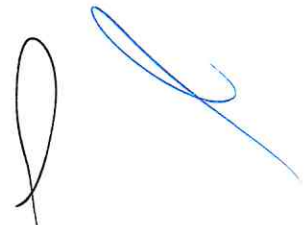
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87018160553 - JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - Assinado em 10/08/2022 às 15:42:34



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



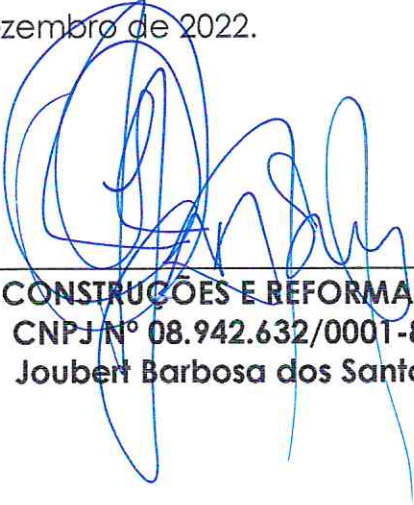
Mod. de Licitação Seleção Pública Presencial
--

Número 014/2022

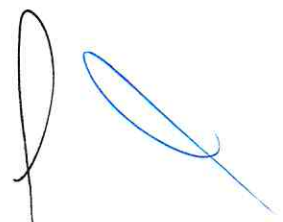
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação nesta Seleção Pública nº 0014/2022, que a licitante **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº **08.942.632/0001-86**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso V, do art. 19 do Decreto Federal nº 8.241/14, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

Salvador, Bahia, 28 de dezembro de 2022.




SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 08.942.632/0001-86
Joubert Barbosa dos Santos



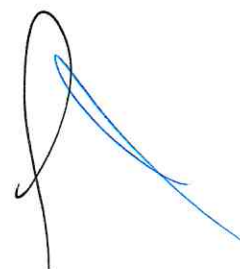
Mod. de Licitação
Seleção Pública
PresencialNúmero
014/2022**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO**

SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, licitante já credenciada no processo de licitação em epígrafe, por seu representante legal Joubert Barbosa dos Santos, RG nº 0639594298 e CPF nº 009.926.415-35, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante Receita Federal e Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada nestas condições.

Salvador, Bahia, 28 de dezembro de 2022.



SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 08.942.632/0001-86
Joubert Barbosa dos Santos




Mod. de Licitação Seleção Pública Presencial
--

Número 014/2022

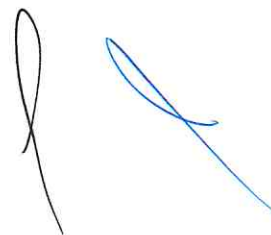
ABRIMOS MÃO DA VISITA TÉCNICA

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório da **Seleção Pública Presencial 014/2022**, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de **VISITA TÉCNICA**, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente, assumo total responsabilidade por este fato e não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

Salvador, Bahia, 28 de dezembro de 2022.



SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 08.942.632/0001-86
Joubert Barbosa dos Santos



SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

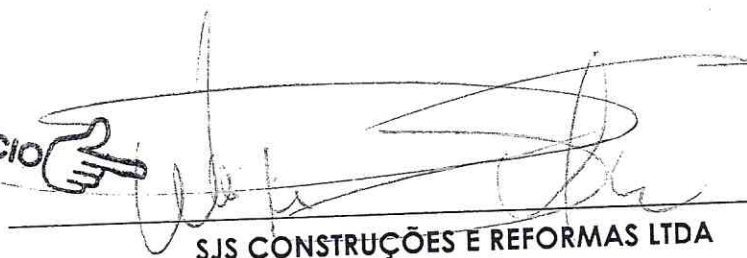
AV. ESTADOS UNIDOS Nº 06 EDF. LARBRAS, 3º ANDAR S/304 - COMERCIO-SSA-BA, CEP:
CEP: 40.010.020 CNPJ Nº: 08.942.632/0001-86
FONE: 96818-6609 / 99628-1127 / 99240-9333
E-MAIL: SISCONSTRUcoes_2013@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Joubert Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, consultor comercial e jurídico, portador do Registro de Identidade nº 06395942 98, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 009.926.415-35, residente à rua 24 de outubro, 21-j, Plataforma, Salvador, Bahia como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, habilitação, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Salvador, Bahia, 26 de dezembro de 2022

12º OFÍCIO



SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 08.942.632/0001-86
Nei Pereira da Silva
CPF.: 513.626.195-15



CERTIFICAÇÕES
PROXY
ABR/2013
RUA TERRITÓRIO DO AMAPÁ Nº 220
PILUBA - CEP 41830-540
SALVADOR-BA-FONE (71) 3036-8500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NEI PEREIRA DA SILVA

Salvador, 26 de dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.

ISACLEAL MARTINEZ -
ESCREVENTE-ILM
Selo: 1598.AH308872-5 - Valor: R\$ 6,00
Cancelar em: www.tiba.lt.us.br/autenticidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEVEICULOS AUTOMOTORES

NOME ALVARO FERREIRA DA SILVA
 RG 44028037 SSP BA
 DATA DE NASCIMENTO 07/10/1969
 ALVARO FERREIRA DA SILVA
 VALDONIRA SANTANA
 FERREIRA

VÁLIDA EM TODOS os territórios brasileiros
 1402805847

02138918048 17/10/2021 02/01/2002

SALVADOR, BA 20/10/2016

1402805847

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
A

VALIDADEZ TODOS
OTIÇÕES NACIONAIS
1856448707

FZG

1856448707

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

Nome: ALBERTO CARLOS DOS SANTOS
Doc. Identificador Nacional: 119944122 001 BA
CPF: 01.024.420.150 DATA NASCIMENTO: 01.04.1978
Pessoa: FÍSICA ALBERTO DOS SANTOS
CATEGORIA: CONDUTOR BASTONIA APT. 02000
Pessoa: [] ACC: [] CAT. 000
Nº Registro: 0000000000 VALOR: 00.000.0000 Nº Habilitação: 00.00.0000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA: 00/00/0000

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN